

portarias do exercício 2020 (1.384/2020; 2.340/2020 (Prorrogação Port. 1.384/2020); 3.252/2020; 3.445/2020 para o Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva. O montante representa o saldo das Portarias do exercício de 2020, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das Portarias citadas na tabela acima, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 623-101 ou 223-101 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais. O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 761714

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo 155813/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:05.531.725/0001-20 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 29777/2019 – Edital nº 1726/2019.

Cod. Mat.: 761726

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001061.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Criciúma. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 83%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010444, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027901, de 24/08/2021, constante no processo SES 110324/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Libera Mezzari, pela Sociedade. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001052.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 95%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010421, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027803, de 23/08/2021, constante no processo SCC 11781/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro,

pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001036.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Fraiburgo. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para melhor atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.231,35 (cem mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008389, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027641, de 19/08/2021, constante no processo SCC 11193/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Wilson Ribeiro Cardoso Junior, pelo Município. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001003.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Vargeão. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da contratação de serviços especializados de saúde (pessoa jurídica), disponibilizando um atendimento mais qualificado, ágil e digno a população vargeense. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 91.541,80 (noventa e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 1.541,80 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010219, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027430, de 18/08/2021, constante no processo SES 83285/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Volmir Felipe, pelo Município. Lz/scc

Cod. Mat.: 761840

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo 112864/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Lavebrás Gestão em Textéis S.A., CNPJ nº 06.272.575/0010-30 à penalidade de **MULTA** no valor R\$ 25.316,35 por descumprimento do Contrato nº 113/2019 – Edital nº 3554/2018.

Cod. Mat.: 761927

Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/SSP de 25.08.2021

O DIRETOR-GERAL E.E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o Sr. **MAYCON FLOR DE SOUZA** - matrícula 981176-1 como fiscal e o Sr. **JADER DA SILVA DE MEDEIROS** – matrícula 992557-0 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 047/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 5791/2020), oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/SSP/2021.

JOEL ALVES

Diretor-Geral e.e

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 761696

Polícia Civil

PORTARIA Nº 773/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 27/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 927.855-9, mandada instaurar pela Portaria nº 357/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/04/2021, publicada no D.O.E. n. 21.533, de 01/06/2021, **com efeitos a contar do dia 30/08/2021.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 759670

PORTARIA Nº 030/SSP/DGPC/GEPLA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA HAHN** – Matrícula 392.383-5, cargo de Escrivã de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN001055, celebrado entre a Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Secretaria de Estado da Administração Estado de Santa Catarina – SEA, com interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, tendo por objeto o “estabelecimento de mútuas ações para a disseminação e implantação do Modelo de Governança por Processos por meio da disponibilização de bolsistas para compor os Núcleos de Gestão de Processos (NUPROCS) ou área congênere na estrutura organizacional, cujas atribuições estejam alinhadas às atividades de Gerenciamento de Processos de Negócio, dispostas no Modelo de Governança por Processos”, cuja vigência iniciou em 27/08/2021 e encerra-se em 26/08/2022.

Art. 2º - À fiscal designada, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 761392

PORTARIA Nº 029/SSP/DGPC/GEPLA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **JONAS ALEXANDRE KAISER** – Matrícula 650.328-4, cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN001073, celebrado entre o Município de Saudades e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “transferência de recursos financeiros para a execução do objeto com a finalidade de promover e garantir a realização das atividades de polícia judiciária e de apuração de infrações penais comuns, a manutenção de viaturas e instalações, bem como aquisição de bens e objetos necessários ao trabalho da Polícia Judiciária, por meio da Delegacia de Polícia de Saudades/SC”, cuja vigência iniciou em 28/08/2021 e encerra-se em 27/08/2026.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 761688